# LEI N°673, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Corrente e dá outras providências"

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1° - Fica o Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 117.000,00 (Cento e dezessete mil reais) que serão distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

15 – Urbanismo
2.016 – Manut. Serv. Coleta e Destinação Final Resíduos Sólidos
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R$ 33.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

04 – Administração
2.006 – Manutenção das Atividades da Sec. Munic. Administração
3.1.90.08.99 – Outros Benefícios Assistenciais.....….....R$ 25.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 8.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

3.3.90.35 – Serviços de Consultoria .....R$ 2.000,00

08 – Assistência Social
2.060 – Manutenção de Ações de Proteção Social Básica
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços p/ Distribuição Gratuita.....R$ 34.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....….....R$ 15.000,00
Fonte: 4520 – PSF Federal

Art. 2° - Servirá de cobertura do Crédito Adicional Suplementar acima a redução das

seguintes dotações orçamentárias no valor de R$ 117.000,00 ( cento e dezessete mil reais) e de acordo com o Art. 43, § I, inciso III da Lei 4.320/64.

15 – Urbanismo
2.014 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica .....R$ 15.000,00
Fonte: 0001- Recursos Livres

12 – Educação
2.030 – Manut. do Transporte Escolar para o Ensino Fundamental
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 18.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E.

12 – Educação
2.028 – Manutenção Transporte Escolar para a Educação Infantil
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R$ 6.000,00
Fonte: 0020 – M.D.E..

10 – Saúde
2.047 – Manutenção da Atenção Básica à Saúde
3.1.50.11.99 – Outras Despesas Fixas Pessoal Civil.....R$ 15.000,00
Fonte: 4520 – P.S.F. Federal

3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas .....R$ 5.000,00
Fonte: 0040 - A.S.P.S.

10 – Saúde
1.039 – Informatização dos Serviços/ Programas da Saúde
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 5.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S.

10 – Saúde
2.123 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 10.000,00
Fonte: 0040 – A.S.P.S

20 – Agricultura
2.065 – Manutenção do CONDESUS
3.3.71.41 – Contribuição para Manutenção dos Consórcios.....R$ 10.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

4.4.71.42 - Auxílios .....R$ 4.000,00
Fonte: 0001 - Recursos Livres

25 – Energia

1.044 – Execução de Redes de Eletrificação Rural
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

27 – Desporto e Lazer
1.035 – Implantação para a Prática de Esporte e Lazer
4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R$ 5.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

09 – Previdência Social
0.013 – Contribuição do PASEP
3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 4.000,00
Fonte: 0001– Recursos Livres

15 – Urbanismo
2.012 – Manutenção das Praças, Jardins e Monumentos Vias Urbanas
3.3.90.30 – Material de Consumo.....R$ 3.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

04 – Administração
2.004 – Manutenção das Atividades de Assessoria Jurídica
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R$ 2.000,00
Fonte: 0001 – Recursos Livres

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE - RS, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2011.

**DENISE PREDEBON MILANESI**
**Prefeita Municipal**

**Registre-se e Publique-se**
**Em 29.11.2011**

**MARCOS ANTONIO CERA**
**Secretário Municipal da Administração**